DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.635
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre o percentual de ajuste anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Mongaguá a ser aplicado no exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.248, de 12 de agosto de 2022 e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.248, de 12 de agosto de 2022 que dispõe sobre a política salarial da Administração Pública direta e indireta, fixando DATA-BASE para reajuste anual dos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Mongaguá e dá outras providências.

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 1º, da referida Lei Municipal que estabelece que o percentual de ajuste salarial dos Servidores Municipais deverá ser extraído no dia 07 de dezembro "Aniversário de Mongaguá", por meio do índice oficial da inflação acumulada no período dos últimos 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei que autoriza estabelecer o percentual de ajuste salarial, mediante decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido aos Servidores Públicos do Município de Mongaguá, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como aos empregados públicos municipais contratados temporariamente, os de confiança, bem como aqueles sob a forma de regime especial administrativo, o percentual de 4,82% a título de ajuste salarial de que trata a Lei Municipal nº 3.248/22.

Parágrafo único. A aplicabilidade do percentual nos vencimentos dos Servidores Municipais de que trata o "caput" deste artigo será para o exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 02 de janeiro de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.636
DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre aplicação do valor do salário mínimo nacional, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mongaguá, para o exercício de 2024 e dá providências correlatas."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023 que estabelece a política de valorização permanente do salário mínimo;

CONSIDERANDO o artigo 4º da referida Lei que autoriza ao Poder Executivo Federal a fixar o valor do salário mínimo para o exercício de 2024 mediante Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 que fixa para o exercício de 2024 o valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) a título de salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO o teor do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, que aduz, entre outros normativos, de que os servidores da Administração Pública Municipal terão seus salários nunca inferiores ao salário mínimo nacional. (conforme Emenda Constitucional Mod. 001/2005).

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 17, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.362, de 22 de abril de 1991 e a vigência da lei Municipal nº 2475, de 01 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as providências administrativas e técnicas que devem ser, previamente, tomadas para a edição de ato normativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor do salário mínimo nacional de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), estabelecido pelo Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, a ser aplicado nas referências salariais dispostas nos anexos da Lei Municipal nº 2475, de 01 de julho de 2011 e suas posteriores alterações, bem como na Lei Complementar nº 16, de 07 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, se demonstrarem disparidade e/ou desigualdade, quando comparado com o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 02 de janeiro de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Errata

Errata - Processo nº 192/2023 Tomada de Preços nº 013/2023 Objeto: Requalificação da Avenida Getúlio Vargas – Trecho 03, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Nas folhas nº 01, 07, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36 e 38 – onde se lê: "Processo nº 191/2023", Leia-se: "Processo nº 192/2023"; na folha nº 19 – onde se lê: "data do edital: 22 de janeiro de 2023", Leia-se: "data do edital 22 de dezembro de 2023"; na folha nº 21 Anexo V – Composição do BDI para Construções de Edifícios – Tomada de Preços nº 012/2023 – DESCONSIDERAR esta folha, o anexo correto será inserido no site da prefeitura. Mantendo-se os demais.

Errata - Processo 193/2023 Tomada de Preços nº 014/2023 Objeto: Implantação do sistema de iluminação na ciclovia da Av. Monteiro Lobato, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Crononograma Físico-Financeiro, Projeto Básico, em anexo. Na folha nº 018 - onde se lê: "data do edital: 28 de janeiro de 2023", Leia-se: "data do edital: 28 de dezembro de 2023". Mantendo-se os demais.

.....

Vigilância Sanitária

Despacho

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ
DIRETORIA DE SAUDE
VIGILANCIA EM SAUDE
DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA
Av. São Paulo n°2050 - 1°andar-Centro CEP. 11730-000
Tel. 3507-1460, visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Diretora, de 05/01/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2564 a residência **Sra. Aparecida Conceição Rodrigues,** estabelecida à Rua Fred Eugen Werthmuller n°314 casa 2,Balneario Itaoca , processo ADM- n°15950 de 26/12/2023. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ
DIRETORIA DE SAUDE
VIGILANCIA EM SAUDE
DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA
Av. São Paulo n°2050 - 1°andar-Centro CEP. 11730-000
Tel. 3507-1460, visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Diretora, de 05/01/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2565 ao terreno baldio Sra. **Maria Celia Azevedo**, estabelecida à Av. Jose Jacob Seckler , quadra Y ,lote 35,Vila Oceanopolis , processo ADM- n°15954/2023 de 26/12/2023. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ
DIRETORIA DE SAUDE
VIGILANCIA EM SAUDE
DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA
Av. São Paulo n°2050 - 1°andar-Centro CEP. 11730-000
Tel. 3507-1460, visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Diretora, de 05/01/2024

A Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração – AIF n°2566 a residência **Sra. Lucia Barboda da Silva**, estabelecida à Rua Do Ouro n°825, Balneário Samas, processo ADM- n°15952 de 26/12/2023. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Casa dos conselhos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

ATA DA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO PARA ATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

Ao **15º** dia do mês de **dezembro** de **2023**, às 14h00m nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Av. Marina nº 07 – salas 01 e 02, piso superior (Clube Itapoan), Centro, Mongaguá/SP. Atendendo a solicitação da munícipe e representante da Sociedade Civil, Sra. Maria Aparecida Santiago Maia , realizou-se a **Reunião de planejamento para ativação do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**, tendo a presença do Sr. **BRUNO DA SILVA ALVES MONTEIRO** (Casa dos Conselhos); Sra. **MARIA APARECIDA SANTIAGO MAIA,** Sra. **MIRLA NOGUEIRA DA SILVA CABRAL ,** Sra. **EDILAIR SATU SANTOS,** Sra. **ROGERIA APARECIDA SILVA** e **ELIANA APARECIDA ALVES VIEIRA** (Sociedade Civil); Teve início a reunião com a palavra o Sr. Bruno, que dá boas vindas e agradece a presença de todos e em seguida explana sobre a necessidade dessa reunião com os presentes, pelo fato do Conselho ter sido instituído pela Lei Municipal nº 2.574/2012, Conselho este que está inativo em nosso município desde do mês de março de 2016, tendo sua última reunião ordinária sido realizada no dia 17/02/2016, houve tentativas de realizar reuniões, mas por falta da participação dos membros, as mesmas não ocorreram, sendo a última Portaria vigente nº 159/2014 de 19 de maio de 2014, onde consta que seria bienal como consta no parágrafo 5º, do art. 3ª da Lei; O Poder Executivo e a Casa dos Conselhos têm como objetivo ativar todos os Conselhos Municipais, e precisamos da participação da população; Tendo como assunto principal nesta reunião o procedimento correto para a ativação do COMSEA, pois uma das dúvidas do grupo participante era se deveria primeiro apresentar minuta de Lei nova para o COMSEA, pois na nossa lei o Conselho é paritário contradizendo a Lei Federal nº 11.346/2006 que fala sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, informado em seu § 2º, do artigo 11, como é a formação do CONSEA, e o Decreto Estadual nº. 47.763/2003 que Institui o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SP, onde seguem o indicado pela própria Lei Federal sobre a formação 1/3 (um terço) de representantes governamentais e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil ou se deveria ativar primeiro o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; O Sr. Bruno narrou as leis necessárias para conhecimento de todos, dentre elas a Lei Municipal nº 2.574/2012, e comentou sobre o Edital 001/2014-COMSEA, de como se é formado o conselho, quais documentações que serão necessárias, a ordem a ser seguida para que seja feito tudo de maneira correta e transparente para não ter nenhum impedimento futuro, Quanto ao seguimento não houve mais dúvidas aparentes, ficando assim por unanimidade primeiro reativar o Conselho e após isso a mudança da Lei; Foi preenchida as fichas para Cadastro de Conselheiro pelos presentes interessados, sendo solicitado cópia do documento (RG) a ser entregue posteriormente; Bruno ainda informou de marcar uma segunda reunião dia 04/01/2024 às 14h00m para que seja analisado a elaboração e

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Diretoria de Assistência Social
CASA DOS CONSELHOS

CASA DOS CONSELHOS

publicação do Edital, e com o auxílio da Casa dos Conselhos, foi decidido a criação da **Comissão Especial** para tratar de todos os procedimentos para Audiência Pública, sendo a Comissão formada por Sr. Bruno, Sra. Maria, Sra. Mirla, Sra. Rogeria e Sra. Eliana; O Sr. Bruno informou que o Sr. Ubiraci da Diretoria de Agricultara, irá fazer parte da comissão, hoje não pode comparecer nesta reunião, pois estava em um evento na Aldeia no município; Foi criado um grupo no "whatsapp" para que a comissão se comunique de forma oficial, e foi definido que será realizado a elaboração do edital até a próxima reunião, onde será informado no grupo do whatsapp a data e horário da próxima reunião que já ficou marcada para o dia 04/01/2024 às 14h00m. Eu, Bruno da Silva Alves Monteiro, redigi a presente, que vai assinado por mim e pelos membros da comissão presentes. Nada mais.

Bruno da Silva Alves Monteiro
Casa dos Conselhos

Maria Aparecida Santiago Maia
Sociedade Civil

Mirla Nogueira Da Silva Cabral
Sociedade Civil

Eliana Aparecida Alves Vieira
Sociedade Civil

Rogeria Apolo Silva
Sociedade Civil

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Tel/Whatsapp: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

Concurso Público 01/2022

O Departamento de Pessoal comunica a DESISTÊNCIA do candidato abaixo relacionado, aprovado para a vaga de **TÉCNICO DE COMPRAS**, em razão do mesmo ter declinado a vaga no dia 03 de janeiro de 2024.

LISTA GERAL:

01 - Pedro Ouro dos Santos

Mongaguá, 04 de janeiro de 2024

Gabriel Ribeiro Rezende

Analista de Pessoal

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Portarias de Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Pessoal

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2022, para apresentar documentação nos termos específicos do Edital nº 01/2022, bem como a realização de exames médicos.

Função	Candidato	RG	Classificação
Técnico de Compras	João Carlos De Souza Marques	12.607.289-9	2º

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Mongaguá, localizado na Avenida São Paulo nº 3324 – Jardim Marina, Mongaguá, SP, conforme item 11.1 do Edital no prazo máximo de 30 dias contados da data desta publicação.

Mongaguá, 04 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Mongaguá

Sérgio Silvestre Rodrigues
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br